

de recepção, dentro do prazo estabelecido no presente edital, do qual constem:

- a) Identificação completa (nome, número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação, estado civil, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- c) Habilitações académicas e respectiva classificação final;
- d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente edital;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os candidatos deverão instruir o processo de candidatura com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidões comprovativas das habilitações académicas, com as respectivas classificações finais;
- c) Documento comprovativo do vínculo à função pública e da categoria profissional actual;
- d) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- e) Fotocópia autenticada da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros, actualizada;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae* e outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre a aptidão dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorrem.

8 — Método de selecção — o método de selecção e ordenação dos candidatos é o de avaliação curricular, considerando o mérito científico, técnico ou profissional dos candidatos, bem como a adequação do perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

8.1 — Na avaliação curricular serão atribuídas as pontuações máximas de acordo com os critérios que vierem a ser aprovados pelo júri:

- a) Habilitações académicas e profissionais — 60 pontos;
- b) Experiência profissional — 30 pontos;
- c) Experiência de ensino/orientação de estudantes de enfermagem — 40 pontos;
- d) Experiência de formação como formadores — 35 pontos;
- e) Frequência de acções de formação nos últimos três anos — 5 pontos;
- f) Trabalhos realizados, apresentados e ou publicados — 10 pontos;
- g) Publicação de artigos ou comunicações, na área das Ciências de Enfermagem, em revistas de cariz científico — 10 pontos;
- h) Outras experiências relevantes, com implicação directa ou indirecta no desempenho profissional e pessoal — 10 pontos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Ao júri é reservada a possibilidade de solicitar informações complementares.

11 — A divulgação das listas dos candidatos admitidos e ou excluídos no concurso far-se-á por afixação no *placard* do átrio da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian. A divulgação da lista de ordenação final far-se-á por afixação no *placard* do átrio da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

12 — Composição do júri:

Presidente — Ana Maria Lobato de Andrade dos Santos Martins Pacheco, presidente da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian.

Vogais efectivos:

Beatriz Rodrigues de Araújo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian.
 Maria Manuela Almendra Magalhães, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian.

Vogais suplentes:

Arminda Anes Pinheiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian.
 Maria Goreti Silva Ramos Mendes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian.

Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 185/81, de 1 de Julho, 192/85, de 24 de Junho, e, supletivamente, 204/98, de 11 de Julho.

22 de Agosto de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 19 893/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Maria Luísa Fernandez Alves, assistente convidada a 100 % da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — rescindido o respectivo contrato com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2005. — O Director, *João Sáa-gua*.

Faculdade de Direito

Rectificação n.º 1572/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, a p. 12 138, o aviso n.º 7508/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

«7 — Métodos de selecção:

- a) 1.ª fase — prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório;
- b) 2.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa das provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (despacho n.º 13 381/99).

7.1.1 — Durante as provas não é permitida a consulta de legislação ou bibliografia. A prova de conhecimentos gerais realizar-se-á em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.»

deve ler-se:

«7 — Métodos de selecção:

- a) 1.ª fase — prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- b) 2.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa das provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (despacho n.º 13 381/99), e o programa das provas de conhecimentos específicos encontra-se publicado:

Referência A — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 7 de Junho de 2000 (despacho conjunto n.º 630/2000);

Referência B — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 9 de Julho de 2004 (despacho conjunto n.º 414/2004).

7.1.1 — Durante as provas não é permitida a consulta de legislação ou bibliografia. As provas de conhecimentos gerais e específicos realizar-se-ão em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, terão a duração máxima de uma hora e trinta minutos e serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.»

31 de Agosto de 2005. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 19 894/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Carlos Adolfo Grande — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com categoria equiparada à de investigador auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, válido pelo período de 18 meses, eventualmente renováveis por períodos iguais ou supe-

riores até ao limite máximo de cinco anos. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Agosto de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 19 895/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Vera Lúcia Gomes Mata — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com categoria equiparada à de investigador auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, válido pelo período de 18 meses, eventualmente renováveis por períodos iguais ou superiores até ao limite máximo de cinco anos. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Agosto de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso n.º 8078/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 31 de Agosto de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área de biblioteca e documentação, constante do quadro desta Faculdade.

2 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou da inexistência de pessoal para a referida categoria.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

7 — Legislação aplicável — em tudo o que não estiver previsto neste aviso, o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 247/91, de 10 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao técnico superior de biblioteca e documentação funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos na área de biblioteca e documentação e ainda as funções mencionadas no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

9 — Local de trabalho — nas instalações da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, no Porto.

10 — Remuneração e condições de trabalho — à categoria em apreço cabe o vencimento previsto no sistema retributivo da função pública, bem como as demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

11 — São requisitos de admissão ao concurso:

11.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos a este concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que a seguir se mencionam:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Requisitos especiais — a este concurso podem candidatar-se, de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, indivíduos titulares de uma das seguintes habilitações:

- Licenciatura adequada ao exercício das funções próprias do lugar posto a concurso, considerando-se a mais adequada a licenciatura na área de Psicologia ou Ciências da Educação ou Filosofia, complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos n.ºs 20 478 e 22 014, respectivamente de 6 de Novembro de 1931 e de 21 de Dezembro de 1932, e pelos Decretos-Leis n.ºs 26 026 e 49 009, de, respectivamente, 7 de Novembro de 1935 e 16 de Maio de 1969;
- Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto-Lei n.º 87/82, de 13 de Julho, e regulamentado pelas Portarias n.ºs 448/83 e 449/83, de 19 de Abril, e 852/85, de 9 de Novembro;
- Outros cursos de especialização ou pós-licenciatura na área de Ciências Documentais de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;
- Cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos mencionados nas alíneas precedentes.

12 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Prova de conhecimentos específicos;
- Entrevista profissional de selecção.

12.1 — 1.ª fase — prova escrita de conhecimentos gerais, de natureza teórica, com a duração máxima de uma hora, de acordo com o n.º 2 do programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/89, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a saber:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público;
Atribuições e competências próprias do serviço para qual é aberto o concurso.

12.2 — 2.ª fase — prova escrita de conhecimentos específicos, de natureza teórico-prática, com a duração máxima de uma hora, de acordo com o programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 649/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 31 de Agosto de 2005, a saber:

Concepção e planeamento de sistemas de informação manuais e ou automatizados, com particular relevância para estes últimos;
Concepção, adaptação e disponibilização de meios de armazenamento, recuperação e difusão de informação, com incidência naqueles que foram desenvolvidos no âmbito do processamento de ICT;
Organização, coordenação e orientação dos serviços, definindo-se em enfoque primordial no plano da orientação do circuito biblioteconómico;
Aplicação de técnicas e meios de gestão, tendo em vista a eficácia e a eficiência das unidades;
Investigação e estudos de metodologias de estudo dos utilizadores, de levantamento de fontes de informação e de elaboração de reportórios bibliográficos, independentemente do seu suporte;
Definição de indicadores e rotinas de desempenho das unidades documentais;
Utilização de novas tecnologias de informação e comunicação no tratamento, processamento e transmissão da informação;
Regime de aquisição de bens e serviços;
A qualidade nos serviços públicos e no atendimento ao público.

12.3 — 3.ª fase — entrevista profissional de selecção: na entrevista profissional de selecção os factores a considerar serão os seguintes:

- Presença ou forma de estar;
- Cultura geral e experiência profissional;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Sentido crítico.